



Liberado para Plenário sob o nº 243/1°  
por Candido Ferreira de Freitas  
25/04/2023 11:53:57



## Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Bruno Dos Santos

### REQUERIMENTO

Protocolado em 25/04/2023 11:48:02

Ementa: Requer à Mesa Diretora desta Casa que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Sivaldo Rodrigues Albino, Anteprojeto basilar para o Projeto de Lei de autoria do executivo com a finalidade de regulamentar os transportes por aplicativo no Município de Garanhuns.

campo reservado

Aprovado por Unanimidade  
em 26 de 04 de 2023  
Em 26 de 04 de 2023  
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, conforme Regimento da Câmara Municipal de Garanhuns, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, Sivaldo Rodrigues Albino, Anteprojeto para que sirva de base para o Projeto de Lei de autoria do executivo com a finalidade de regulamentar os transportes por aplicativo no Município de Garanhuns.

Caso Aprovado o requerimento, seja dado conhecimento aos presidentes das comunidades/associações ora citadas, bem como a imprensa local.

### JUSTIFICATIVA

O anteprojeto ora apresentado visa regulamentar de forma sistêmica e estruturante a atividade de prestação de serviços de transporte individual privado remunerado de passageiros intermediado por plataformas digitais ou aplicativos, como previsto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, os quais se encontram "regulamentados" por uma lei municipal inexecutável, por diversos motivos.

É dever dos municípios fazerem tal regulamentação, por isso, vários outros enfrentam este desafio de regulamentar e fiscalizar este novo modo de operar o transporte individual de passageiros.

*Comunicado pelo Ofício nº OP 172 em 12/05/23*

Garanhuns/PE, 25 de Abril de 2023

**Bruno Rafael Ferreira Dos Santos**

Vereador(a)

